



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATOrd 0061000-04.2004.5.05.0161
RECLAMANTE: MARIO NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS (1)
RECLAMADO: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr(º). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias: **15/09/2026 e 20/10/2026, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilões subsequentes, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

OBSERVAÇÕES: 1-Data de autuação do processo: 19/10/2004 (Id 14e36aa); 2-Data da sentença: 26/11/2007 (Id 5e3a190); 3-Data do trânsito em julgado: 13/08/2009 (Id edb00c3); 4-Data da penhora a termo: 17/06/2021 (Id 2ccff4); 5-Data da penhora: 09/08/2024 (Id f2cfbc3); 6-Data do registro da penhora: 27/08/2021 (Id 857e3e1 /R-19); 7-Data da ciência da penhora: 09/08/2024 (Id f2cfbc3); 8-Data da reavaliação: 23/02/2026 (Id 06afe80); 9-Valor da reavaliação: R\$5.388.862,33 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos); 10-Data da ciência da reavaliação: 11/03/2026 (Id 475b41b); 11-Proprietário: Maternidade de Santo Amaro (CNPJ n.º: 15.893.159/0001-50). (Id 857e3e1 /R-02); 12- O senhorio direto, Matriz de Nossa Senhora da Purificação, cientificada da penhora em 19/05/2026 (Id a7819fe), manteve-se silente; 13-Benfeitorias não averbadas – A construção original foi ampliada. A área total construída é de 2.379,89 m², conforme dados obtidos no cadastro municipal (inscrição imobiliária 01.01.023.0099.001); 14-O imóvel encontra-se penhorado em outros processos.

BEM: Um imóvel com área de 2.379,89 m², situado na Rua Conselheiro Paranhos, 69/71, Centro, Santo Amaro/BA; Benfeitorias averbadas – Um prédio com área do terreno de 1.344,94 m²; Benfeitorias não averbadas – A construção original foi ampliada; A área total construída é de 2.379,89 m², conforme dados obtidos no cadastro municipal (inscrição imobiliária 01.01.023.0099.001). O estado de conservação é razoável e a idade aparente 83 anos; Ocupação - Imóvel ocupado pela Maternidade de Santo Amaro; 1-Localização: Rua Conselheiro Paranhos, n.º 69, Centro, Santo Amaro/BA; 2-Inscrição municipal n.º 01.01.023.0099.001; 3-Matrícula n.º 106, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro / BA (Id 857e3e1); 4-Lance mínimo inicial: R\$2.694.431,17 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos); 5-Fotografias: Id 06afe80.

A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 15 de junho de 2026.

VERONICA MATTOS
Servidor



Documento assinado eletronicamente por VERONICA MATTOS, em 15/06/2026, às 17:47:07 - beff0dc
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO: 02839639000190
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/26061517465771500000121384703?instancia=1>
Número do processo: 0061000-04.2004.5.05.0161
Número do documento: 26061517465771500000121384703